



Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS
Afixado no Painel de Publicidade
Em 22/10/25
Maurice Broom
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

EDITAL SMEC Nº 10/2025

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL DO ProLEEI/CNCA 2025/2026
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO
INFANTIL (PROLEEI 2025/2026).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de São Pedro do Butiá/RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no Município de São Pedro do Butiá/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.
- 1.2. A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.
- 1.4. A Chamada Pública para seleção de Formador Municipal será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

- 2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do PROLEEI 2025/2026.
- 2.2. Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Júlio Schwengber, 1645, Bairro Centro, São Pedro do Butiá/RS, **do dia 23 de outubro de 2025 até o dia 27 de outubro de 2025, das 08h às 11h30 e das 13h30min às 16h e 30min;**

3.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição, em envelope com identificação do candidato:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II;
- b) Cópia legível de documento de Identidade e cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de residência.
- d) Diploma do curso de Pedagogia.
- e) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos) na Educação Infantil

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos a serem anexados a ficha de inscrição:

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 4.5. Possuir graduação completa em Pedagogia;
- 4.6. Ter vínculo empregatício na Rede Pública de Ensino de São Pedro do Butiá/RS, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.
- 4.7. Experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos) na Educação Infantil como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica em escolas de Educação Infantil.
- 4.8. Declaração, de cada instituição a qual possui vínculo público (estadual e/ou municipal), de inexistência de impedimento e de ciência da Secretaria a qual irá atuar, para o cumprimento da carga horária e das atribuições inerentes à bolsa pretendida, especificadas neste Edital;
- 4.9. Declaração do órgão municipal e/ou estadual atestando que não tenha penalidade decorrida por sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar.
- 4.10. Certificados, declarações ou atestados de cursos de especialização, extensão ou formação na área da Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita (se houver);
- 4.11. Experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil (se houver).
- 4.12. Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 e ter sido bem avaliado no desempenho da função pela respectiva universidade (se houver).

5. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 5.1 O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 5.2 A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)
- 5.3 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 10 pontos.
- 5.4 Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.
- 5.5 A vaga dos formadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

dos candidatos;

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção simplificado;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura de São Pedro do Butiá, garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

Os resultados serão divulgados na página oficial da Prefeitura e, eventuais, recursos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 24 horas após a divulgação.

8. DO VALOR DA BOLSA PARA O FORMADOR

8.1 O formador selecionado fará jus ao recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês de atividade de formação desenvolvida.

8.2 O FNDE- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação é o órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

8.3 Para o pagamento da bolsa, o bolsista deverá atender ao perfil e atribuições inerentes à função para a qual foi selecionado, apresentando relatórios mensais, com as atividades desempenhadas conforme orientações e determinações das Equipes Estadual e Regional do Programa.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados pessoalmente na Secretaria de Educação, impresso e assinado para a Comissão do Processo de Certificação.

10. DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
- b) Apresentar maior tempo de experiência em formação de professores.
- c) Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).
- d) Apresentar idade mais avançada.

11. DOS RESULTADOS

A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 12 deste Edital e lançada no Site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá/RS.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	23/10/2025 a 27/10/2025	Secretaria Municipal de Educação
Análise de Currículos	28/10/2025	Secretaria Municipal de Educação
Resultado Preliminar	29/10/2025	Site da Prefeitura:
Recurso	30/10/2025	Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final	31/10/2025	Site da Prefeitura:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O formador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

atividades após a divulgação do resultado final da seleção;

13.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

13.3 O formador será um professor da rede e desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

13.4 O pagamento da bolsa do formador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e de relatório mensal, a ser entregue a equipe da Renalfa após validação pela equipe Secretaria Municipal de Educação.

13.5 As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da designação em Portaria, podendo ser prorrogada por um único período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

13.6 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

13.7 O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

São Pedro do Butiá, 22 de outubro de 2025.

Narciso Luis Lenz

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

		ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Itens Obrigatórios		Ter curso de graduação em Pedagogia concluído	2	2
		Ter 3 anos de experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	2	2
		Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino	2	2
Itens de análise curricular		Ter atuado como Formador Municipal CNCA- LEEI 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual a candidata estava vinculada	1	1
		Ter experiência com a formação de professores	1	1
	Cursos	Certificado de Curso na Área do Cargo com Duração Superior a 100 horas	1	2 pontos
		Certificado de Curso na Área do Cargo com Duração de 50 a 99 horas	0,5	
		Certificado de Curso na Área do Cargo com Duração de 20 a 49 horas	0,2	
		TOTAL		10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 _____ Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 _____ Naturalidade: _____

1.5 _____ Data _____ de _____ Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 _____ Endereço _____ Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano _____ de _____ conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ano _____ de _____ conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano _____ de _____ conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano _____ de _____ conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano _____ de _____ conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Curso / área: _____ Instituição
de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA

Empresa/Instituição _____
Data de início: _____ Data do fim: _____
Função exercida: _____

Empresa/Instituição _____
Data de início: _____ Data do
fim: _____
Função exercida: _____

Empresa/Instituição _____
Data de início: _____ Data do
fim: _____
Função exercida: _____

6. EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Empresa/Instituição _____
Data de início: _____ Data do
fim: _____
Função exercida: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Empresa/Instituição _____
Data de início: _____ Data do
fim: _____
Função _____ exercida:

Local e Data.

Assinatura do Candidato